

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 815

de 6 de outubro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), suplementar a verba - 451/8-38-4 - Despesas Diversas, Item II do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a verba 431/8-33-2 - Material Permanente, item II.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

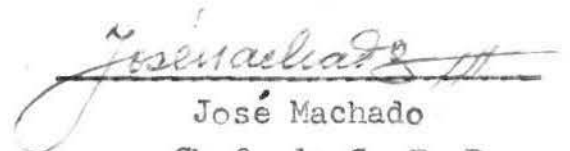
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 6 de outubro de 1.961.



ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, em seis de outubro de mil novecentos e sessenta e um.



José Machado
Chefe da S. E. P.